

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA****AGO - CIA CELG DE PARTICIPACOES - CELGPARG de 29/04/2025**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nome do Acionista</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>CNPJ ou CPF do acionista</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>E-mail</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p><b>9. ORIENTAÇÃO DE PREENCHIMENTO</b></p> <p>9.1. O Boletim de Voto a Distância, atinente aos eventos societários identificados no título deste documento societário, poderá ser preenchido pelo acionista da Companhia Celg de Participações - CELGPARG (Celgpar), observada, segundo o Art. 4º, do Estatuto Social, a seguinte estrutura de Capital da Celgpar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Capital Social realizado de R\$ 602.350.701,85 (seiscentos e dois milhões, trezentos e cinquenta mil, setecentos e um reais, e oitenta e cinco centavos), representado por 79.676.502 (setenta e nove milhões, seiscentas e setenta e seis mil, e quinhentas e duas) ações ordinárias, escriturais, sem valor nominal.</li> </ul> <p>9.2. O acionista da Celgpar deverá ser identificado, por meio da inserção dos dados, compreendendo nome, Cadastro de Pessoa Física ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, telefone, e-mail, Cidade e Estado, no Item 1 ao Item 7, deste documento.</p> <p>9.3. O preenchimento compreende a inserção de todos os dados pessoais, discriminados no subitem anterior, e escolha entre as alternativas Aprovar, Rejeitar, ou Abster-se, correspondentes às matérias vinculadas ao Item 13 e ao Item 14.</p> <p>9.4. A escolha de mais de 1 (uma) dessas alternativas, representadas pelas matérias da Ordem do Dia, será considerada como instrução equivalente à abstenção de voto, relativas a essas respectivas matérias.</p> <p>9.5. Os representantes legais ou os procuradores, legalmente constituídos pelos acionistas, identificados como Pessoa Jurídica, com poderes para a prática deste ato, deverão formalizar o Boletim de Voto a Distância.</p> <p>9.6. A formalização compreende a aposição de assinatura no campo próprio, ao final do Boletim de Voto a Distância, assim como será preciso cumprir a exigência de rubricar as demais páginas, exceto no caso de assinatura digital, bastando promover a aposição de assinatura somente no campo próprio.</p> <p>9.7. O penúltimo campo do Boletim de Voto a Distância, imediatamente anterior ao campo Assinatura do Acionista, deverá ser preenchido mediante a inserção do local, dia, mês e ano, de emissão deste documento.</p> <p>9.8. O Boletim de Voto a Distância poderá ser recebido pela Celgpar, instituição financeira contratada para a prestação dos serviços de escrituração de ações, Custodiante do acionista ou pelo Depositário Central.</p> <p>9.9. O recebimento do Boletim de Voto a Distância pelos referidos agentes será de até 4 (quatro) dias antes da data de realização dos eventos societários identificados no título deste documento societário, portanto, no máximo, na seguinte data:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 25 (vinte e cinco) de abril de 2025.</li> </ul> <p>9.10. A Celgpar não processará as informações constantes do Boletim de Voto a Distância entregue após o prazo estipulado no subitem anterior, decorrente da invalidação desse documento, e, conseqüentemente, ineficácia dos respectivos dados.</p> <p>9.11. O Boletim de Voto a Distância encaminhado diretamente à Celgpar deverá estar acompanhado da documentação comprobatória da representação legal do acionista signatário, detalhada em subitens do item subsequente.</p> |
| <p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p><b>10. ORIENTAÇÃO DE ENTREGA</b></p> <p>10.1. O Boletim de Voto a Distância poderá ser entregue alternativamente aos seguintes destinatários:</p> <p>10.1.1. Celgpar;</p> <p>10.1.2. ITAU UNIBANCO S.A., na condição de instituição financeira, devidamente habilitada pela Comissão de Valores Mobiliários, contratada para a prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários de emissão da Celgpar;</p> <p>10.1.3. As instruções de voto deverão ser realizadas mediante acesso ao sítio Itaú Assembleia Digital, sendo necessário cadastro e possuir um Certificado Digital, e os dados sobre o referido cadastro estão discriminadas no sítio: <a href="http://www.itaunet.com.br/securiesservices/assembleiadigital/">http://www.itaunet.com.br/securiesservices/assembleiadigital/</a>;</p> <p>10.1.4. Custodiante do acionista, caso as ações de sua propriedade, de emissão da Celgpar, estejam alocadas em depositário central. Os acionistas deverão verificar os procedimentos para votação a distância diretamente com a instituição custodiante de ações;</p> <p>10.1.5. Os acionistas com ações custodiadas em mais de uma instituição custodiante, exigirá enviar a instrução de voto para apenas uma instituição, sendo o voto considerado, necessariamente, pela quantidade total de ações do acionista; ou</p> <p>10.1.6. O Depositário Central.</p> <p>10.2. Os acionistas poderão, segundo decisão pessoal, enviar o Boletim de Voto a Distância à sede social da Celgpar, por via postal, observada a denominação social e endereço desse destinatário, citados no Subitem 11.1.</p> <p>10.3. A transmissão do Boletim de Voto a Distância poderá ser realizada por meio eletrônico, devendo os originais serem remetidos posteriormente, observado o recebimento das vias</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

## BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

**AGO - CIA CELG DE PARTICIPACOES - CELGPAR de 29/04/2025**

originais, pela Celgpar, até 1 (um) dia anterior à realização dos referidos eventos societários, usando na remessa, via e-mail, os endereços eletrônicos, discriminados no Subitem 11.2.

10.4. O acionista Pessoa Física, observada a opção de remessa para a sede social da Celgpar, deverá enviar juntamente com o Boletim de Voto a Distância, devidamente preenchido e assinado, fotocópia do seguinte documento autenticado em Cartório:

- identidade com foto do acionista e com número do Cadastro de Pessoa Física, contendo assinatura idêntica à formalizada no Boletim de Votação a Distância.

10.5. O encaminhamento do Boletim de Voto a Distância pelo acionista à Celgpar, identificado na condição de Pessoa Jurídica, deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, autenticados em Cartório:

10.5.1. último estatuto social ou contrato social;

10.5.2. cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

10.5.3. ata de eleição dos representantes legais; e

10.5.4. identidade com foto do representante legal, que contenha a assinatura idêntica à constante do Boletim de Votação a Distância.

10.6. A comprovação da condição de acionista será promovida pela Celgpar, mediante emprego de posição acionária disponibilizada pela instituição escrituradora, visando recepcionar a disposição presente no Art. 6º, § 5º, da Resolução CVM nº 81, de 29.03.2022.

10.7. Os Fundos de Investimentos, modalidade atípica de Pessoa Jurídica, também poderão enviar o Boletim de Voto a Distância à Celgpar, juntamente com os documentos, autenticados em Cartório:

10.7.1. último regulamento consolidado do Fundo de Investimentos com o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

10.7.2. último estatuto social ou contrato social do administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do Fundo de Investimentos;

10.7.3. documentos societários que comprovem os poderes de representação; e

10.7.4. identidade com foto do representante legal, que contenha a assinatura idêntica à formalizada no Boletim de Votação a Distância.

10.8. O Boletim de Voto a Distância que estiver desacompanhado da documentação necessária à comprovação de sua representação será considerado inválido e, em consequência, não será admitido pela Celgpar.

10.9. Os acionistas, enquadrados na condição de Pessoa Jurídica e/ou representados por Procuradores legalmente constituídos, deverão apresentar os documentos de representação competentes, juntamente com Boletim de Voto a Distância.

10.10. Os custodiantes dos acionistas podem receber o Boletim de Voto a Distância, mas não são obrigados; conseqüentemente, recomenda-se aos acionistas verificar, perante o respectivo agente custodiante, a prestação desse serviço, bem como os procedimentos e custos.

**Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.**

10. ENDEREÇO POSTAL E ELETRÔNICO

11.1. Dados para remessa da via original do Boletim de Voto a Distância, caso o acionista tenha interesse em entregar o documento diretamente à Celgpar, observada a denominação social e endereço deste destinatário:

Companhia Celg de Participações - CELGPAR

Ao Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores

Rua 88-A, Quadra F-37, Lote 13, nº 116, Setor Sul, CEP 74085-020, em Goiânia - Goiás

11.2. Remessa, via e-mail, mediante o emprego dos seguintes endereços eletrônicos:

- [relacoescominvestidores@celgpar.com](mailto:relacoescominvestidores@celgpar.com); e/ou

- [eduardo.js@celgpar.com](mailto:eduardo.js@celgpar.com).

**Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

10. INSTITUIÇÃO ESCRITURADORA DOS VALORES MOBILIÁRIOS

12.1. O Boletim de Voto a Distância, decorrente do contrato firmado entre a Celgpar e o Itaú Unibanco S.A., poderá ser entregue mediante a realização de cadastro diretamente no site indicado no item 10.1.2, sendo necessário a utilização de certificado digital.

12.2. Os esclarecimentos relativos aos procedimentos e requisitos aplicáveis, concernentes ao encaminhamento do Boletim de Voto a Distância, poderão ser obtidos, nessa instituição financeira, no seguinte endereço:

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Escrituração de Renda Variável (Ações)

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º Andar - São Paulo - SP

E-mail: [atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br](mailto:atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br)

O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.

Telefones:

Capitais e Regiões Metropolitanas : 3003 9285

Demais Localidades : 0800 720 9285

**Deliberações / Questões relacionadas à AGO**

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - CIA CELG DE PARTICIPACOES - CELGPARG de 29/04/2025**

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: GPAR3]**

1. 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e os documentos complementares, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: GPAR3]**

2. 2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: GPAR3]**

**Eleição do conselho de administração por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 8**

3. Indicação de candidatos ao conselho de administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral. Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra)

Savio de Faria Caram Zuquim

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Renato Rodrigues de Lyra

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

David Aires Leste

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Leonardo Lopes Saad

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Breno do Carmo Moreira Vieira

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

José Fernando Navarrete Pena

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Dionízio Jerônimo Alves

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Enio Landim Dantas

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

4. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos candidatos que você escolheu? [Caso o acionista opte por "sim" e também indique o tipo de resposta "aprovar" para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - CIA CELG DE PARTICIPACOES - CELGPARG de 29/04/2025**

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

5. Visualização de todos os candidatos para indicação da distribuição do voto múltiplo

Savio de Faria Caram Zuquim ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Renato Rodrigues de Lyra ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

David Aires Leste ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Leonardo Lopes Saad ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Breno do Carmo Moreira Vieira ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

José Fernando Navarrete Pena ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Dionízio Jerônimo Alves ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Enio Landim Dantas ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: GPAR3]**

**Eleição do conselho de administração em separado - Ordinárias**

6. Indicação de candidatos ao conselho de administração por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral)

Indicação Acionistas Minoritários

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

7. Caso se verifique que nem os titulares de ações com direito a voto nem os titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito perfizeram, respectivamente, o quórum exigido nos incisos I e II do § 4o do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976, você deseja que seu voto seja agregado aos votos das ações preferenciais a fim de eleger para o conselho de administração o candidato com o maior número de votos dentre todos aqueles que, constando deste boletim de voto a distância, concorrerem à eleição em separado?

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: GPAR3]**

**Eleição do conselho fiscal por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 4**

8. Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

Adriano da Rocha Lima

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Marcio Cesar Pereira

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Marcos Tadeu de Andrade

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - CIA CELG DE PARTICIPACOES - CELGPAR de 29/04/2025**

Pedro Henrique Ramos Sales

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: GPAR3]**

**Eleição do conselho fiscal em separado - Ordinárias**

9. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista deverá preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco)

Indicação Acionistas Minoritários

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_